



Termo 382/2018 Aditivo de prorrogação do termo 298/2015 de contrato, prorrogado pelo termo 467/2016 e 438/2017 e aditado pelos termos 175/2016, 396/2016, 212/2017 e 013/2018, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para prestação de serviços de "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CARRINHOS, PRATELEIRAS E SEMELHANTES, PERTENCENTES AO SERVIÇO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HSPM", conforme processo nº 2015-0.007.624-0 – HSPM, Processo SEI 6210.2017/0003021-1.

Aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado por seu Superintendente, DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, compareceu a SRA MARTA MARIA BERNI, RG 14.404.627, CPF 152.715.598-66, Sócia Administrativa da empresa RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 39.043.765/0001-44, com sede na Rua Júlio Parigot, 522, telefone 2743-9800, fax 2743-9988, CEP 03579-120, Vila Antonieta, nesta Capital, adiante designado Contratada, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 2015-0.007.624-0– HSPM, Processo SEI 6210.2017/0003021-1, firmar o presente Termo 382/2018 Aditivo de prorrogação do termo 298/2015 de contrato, prorrogado pelo termo 467/2016 e 438/2017 e aditado pelos termos 175/2016, 396/2016, 212/2017 e 013/2018, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Carrinhos, Prateleiras e Semelhantes, pertencentes ao Serviço Técnico de Nutrição e Dietética do HSPM, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28 de agosto de 2018, nos termos do item I de sua cláusula segunda, o Termo 298/2015 de Contrato, com reajuste de 2,51134% conforme percentual informado pela GTCF (SEI 9855374) do Processo SEI 6210.2017/0003021-1.

CLÁUSULA II

Em razão da aplicação de reajuste, os valores das manutenções são as seguintes:

Item	Qtd	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	PATRIMÔNIO	LOCALIZAÇÃO	Valor Unitário RS (Reajuste de 2,51134)
01	01	Carro Prateleira de 02 Planos em Aço Inox	Mercedes Imec	13.595	Copa Centro Administrativo	73,04
02	01	Carro Prateleira Com 02 Planos	Sem Marca	19.050	12º Andar	73,04
03	01	Carro Prateleira Com 03 Planos	Sem Marca	22.420	Lactário	73,04
04	01	Carro Prateleira Com 03 Planos	Armetano	23.237	8º Andar Maternidade	73,04
05	01	Carro Prateleira Com 03 Planos	Sacramento	23.491	Cozinha	73,04
06	01	Carro Prateleira de 02 Planos em Aço Inox	Sem Marca	23.489	Copa Pronto Socorro Adulto	73,04
09	03	Carro Auxiliar Baixo Tipo Plataforma em Aço Inox	Cozil	31.961	Cozinha	73,04
				31.962	Despensa	73,04
				31.964	Cozinha	73,04
11	02	Carro de Prateleira em 02 Planos	Cozil	31.968	Lactário	73,04



TERMO 382/2018 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

		Para Uso em Lactário		31.969	Copa 4º andar	73,04
12	01	Carro Auxiliar Com 02 Planos	Cozil	31.973	Cozinha	73,04
13	02	Carro Porta GNS Tipo RACK	Cozil	31.974	Cozinha	75,64
				31.975	Cozinha	75,64
14	02	Carro Porta GNS Tipo RACK	Cozil	31.976	Cozinha	73,04
				31.977	Cozinha	73,04
15	02	Carro Para Bandejas de Aço Inox	Cozil	31.987	Copa 9º Andar	73,04
				31.988	Copa 4º Andar	73,04
16	11	Carro de Prateleira Com Três Planos Para Utilização na Copa	Cozil	32.113	Lactário	73,04
				32.114	Copa 8º Andar	73,04
				32.115	Cozinha	73,04
				32.116	Cozinha	73,04
				32.117	Cozinha	73,04
				32.118	Cozinha	73,04
				32.119	Cozinha	73,04
				32.120	Cozinha	73,04
				32.121	Copa 9º Andar B	73,04
				32.122	Cozinha	73,04
				32.123	Cozinha	73,04
17	03	Carro Prateleira Com 03 Planos	Cozil	32.928	Cozinha	73,04
				32.929	Cozinha	73,04
				45.557	Cozinha	73,04
18	01	Carro Plataforma	Cozil	33.152	Monta Carga	73,04
19	01	Carro Prateleira 02 Planos	Cozil	33.157	Descartáveis	73,04
20	02	Carro Prateleira 03 Planos	Cozil	33.158	Descartáveis	73,04
				33.159	Cozinha	73,04
21	01	Carro Prateleira Com 02 Planos	Alja	33.902	Lactário	73,04
23	01	Carro Plataforma em Aço Inox	Cozil	Sem PT	Monta Carga	73,04
24	01	Carro Plataforma de Ferro Com Tampo de Inox	Sem Marca	Sem PT	Monta Carga	73,04
25	01	Carro Prateleira Com 02 Planos	Sem Marca	41.051	Cozinha	73,04
26	03	Carro Plataforma Grande	Emcop	41.245	Cozinha	73,04
				41.246		73,04
				41.247		73,04
27	04	Carro Plataforma Médio	Emcop	41.248	Cozinha	73,04
				41.249		73,04
				41.250		73,04
				41.251		73,04
28	02	Carro Plataforma Médio	Elvi	41.284	Cozinha	73,04
				41.285	Cozinha	73,04
29	03	Carro Prateleira Com 02 Planos	Elvi	41.286	Lactário	73,04
				41.287	Lactário	73,04
				41.288	Copa UTI 6º Andar	73,04
30	08	Carro Prateleira Com 03 Planos	Elvi	41.289	Copa 8º Andar Pediatría	73,04
				41.290	Copa 8º Andar	

73,04

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Gestão de Contratos

TERMO 382/2018 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SAÚDE

				Pediatría		
				41.291	Copa 8º Andar Maternidade	73,04
				41.292	Copa 12º Andar	73,04
				41.293	Copa 7º Andar	73,04
				41.294	Copa 11º Andar	73,04
				41.295	Lactário	73,04
				41.296	Copa 4º Andar	73,04
31	01	Carro Prateleira 02 Planos em Aço Inox	Cozil	31.970	CEI	73,04
VALOR MENSAL						4.460,64
VALOR TOTAL						53.527,68

CLÁUSULA III

O preço total do presente termo é de R\$ 53.527,68 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), com parcelas mensais de R\$ 4.460,64 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.06.17.99, conforme Nota de Empenho nº 2.256/2018, no valor de R\$ 18.288,62 (dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte.


CLÁUSULA IV

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

4.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


- SRA. MARTA MARIA BERNI -
Recoz Serviço e Comércio de Equipamentos Ltda.
Sócia Administrativa

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80


Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12